

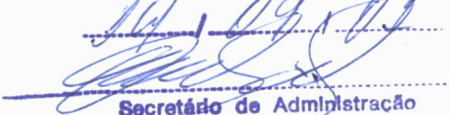


ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

publicação feita nesta data


Secretário de Administração

Lei nº 013/01

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual, para conceder auxílio financeiro para manutenção das despesas com o Juízo da Comarca de São Simão, na forma que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Superior e Predominante interesse público, **APROVA**, e eu, na condição de Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

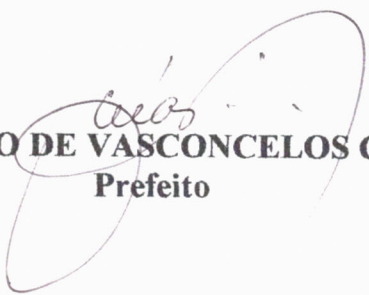
Art. 1º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, por força da presente Lei, autorizado a firmar convênio com Poder Judiciário Estadual, para conceder auxílio financeiro, para a manutenção das despesas do Juízo da Comarca de São Simão, no valor anual, até o limite de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta da Dotação própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e modificações posteriores, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a realizar suplementação de Dotação Orçamentária própria ou abrir Créditos Suplementares de natureza especial, se necessários, até o limite estabelecido no Artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar todas as providências complementares, necessárias e comportáveis, para a efetiva implementação dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2001, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, em São Simão, Palácio Lago Azul, aos 14 dia do mês de setembro de 2001.


JOSÉ MACIO DE VASCONCELOS CASTRO
Prefeito